



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA N° - CMMMPV 1274/2024
(à MPV 1274/2024)

Acrescente-se inciso XXIII-A ao *caput* do art. 10 da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 10.
.....
XXIII-A – festas juninas, inclusive quadrilhas juninas, e outras de manifestações culturais de caráter regional;
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.274, de 2024, altera a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, visa assegurar o repasse dos recursos destinados ao setor cultural aos entes subnacionais.

A Lei Aldir Blanc prevê a aplicação prática dos recursos (partição por finalidade e por ente federado) e lista os locais ou atividades considerados “espaços culturais” todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

A Lei nº 14.555, de 25 de abril de 2023, reconheceu as festas juninas como manifestação da cultura nacional. Já a Lei nº 14.900, de 21 de junho de 2024, alterou a Lei 14.555 para também reconhecer as quadrilhas juninas



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248651304500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Murilo Galdino



LexEdit
* C D 2 4 8 6 5 1 3 0 4 5 0

como manifestação da cultura nacional. O reconhecimento contribui para o fortalecimento da identidade cultural, bem como para a valorização da dança tradicional que se faz presente nas festas juninas promovidas em todo o Brasil, especialmente na Região Nordeste.

Desse modo, as festas juninas e as quadrilhas juninas, além de serem manifestações da cultura nacional, também são uma expressão artística e de entretenimento com importância social, econômica e turística. Os festejos juninos desempenham um papel significativo na preservação da identidade cultural brasileira.

A presente emenda visa incluir no rol de beneficiárias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura as Festas Juninas, inclusive quadrilhas juninas.

Sala da comissão, 26 de novembro de 2024.

**Deputado Murilo Galdino
(REPUBLICANOS - PB)
Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248651304500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Murilo Galdino



LexEdit
* C D 2 4 8 6 5 1 3 0 4 5 0 0 *